

que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o critério previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, Praça do Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente nos serviços, nas horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração de tempo de serviço, onde conste o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Adelaide da Silva Morais Ribeiro, assessora principal de serviço social da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Júlio Ferreira Milheiro Nunes, técnico superior de 1.ª classe de serviço social do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

Maria da Graça Aguiar Vaz M. R. Ferreira, assessora de serviço social do Centro de Saúde de Mogadouro.

Vogais suplentes:

Liseta Maria do Céu Fernandes Sales, assessora de serviço social do Centro de Saúde de Miranda do Douro.

Andreia Marina Vieira Morgado Sancho, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Centro de Saúde de Carrizada de Ansiães.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

17 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Berta Nunes*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6393/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 5 de Maio de 2006 da coordenadora desta Sub-Região de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso

no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 200 lugares na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, bem como para aqueles que possam resultar da mobilidade de enfermeiros no âmbito do concurso e já vinculados ao quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Locais de trabalho — os abaixo indicados:

	Lugares
Centro de Saúde de Aldoar	6
Centro de Saúde de Amarante	13
Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova:	
Arcozelo	4
Centro de Saúde de Baião	3
Centro de Saúde de Barão do Corvo	8
Centro de Saúde de Bonfim e Batalha:	
Batalha	9
Bonfim	5
Centro de Diagnóstico Pneumológico	4
Centro de Saúde de Campanhã	8
Centro de Saúde de Carvalhos	12
Centro de Saúde de Carvalhosa e Foz do Douro:	
Carvalhosa	7
Foz do Douro	5
Centro de Saúde de Felgueiras	7
Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa:	
Gondomar	5
Foz do Sousa	1
Centro de Saúde de Lousada	8
Centro de Saúde da Maia e Águas Santas:	
Maia	2
Centro de Saúde de Marco de Canaveses	8
Centro de Saúde de Negrelos	5
Centro de Saúde de Paços de Ferreira	2
Centro de Saúde de Paranhos	9
Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa:	
Paredes	5
Rebordosa	5
Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente:	
Penafiel	9
Termas de São Vicente	5
Centro de Saúde de Póvoa de Varzim	9
Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova:	
Rio Tinto	10
Centro de Saúde de Santo Tirso	1
Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro:	
Soares dos Reis	5
Oliveira do Douro	2

	Lugares
Centro de Saúde de Trofa	3
Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde:	
Valongo	1
Ermesinde	5
Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas:	
Vila do Conde	7
Modivas	2

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
- Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e a realizar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2HA + 3EP + 3FP + 2OER}{10}$$

em que:

CF — classificação final;
 HA — habilitação académica;
 EP — experiência profissional;
 FP — formação profissional;
 OER — outros elementos relevantes.

1) HA — até 20 pontos:

Curso de bacharelato em Enfermagem — 15 pontos;
 Licenciatura em Enfermagem — 20 pontos.

2) EP — até 20 pontos:

Com um ano de experiência profissional — 10 pontos;
 Mais de dois anos de experiência profissional — 15 pontos;
 Mais de três anos de experiência profissional — 20 pontos.

3) FP — formação profissional adquirida após a conclusão do curso — 20 pontos:

3.1) Formação no âmbito geral da profissão — 5 pontos:

- De zero a cinquenta horas — 1 ponto;
- De cinquenta e uma a cem horas — 2 pontos;
- De cento e uma a cento e cinquenta horas — 3 pontos;
- De cento e cinquenta e uma a duzentas horas — 4 pontos;
- Mais de duzentas horas — 5 pontos;

3.2) Formação em serviço — 15 pontos (de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro):

- Como formador — 1,5 pontos por cada acção de formação, até ao máximo de 7,5 pontos;
- Como formando — 0,5 valores por cada acção de formação, até ao máximo de 7,5 pontos.

4) OER — até 20 pontos:

- Formação em sistemas de informação de apoio à prática de enfermagem (SAPE) com base na classificação internacional para a prática de enfermagem (CIPE) — 2 pontos;

- Apresentação de temas científicos em jornadas, congressos, seminários, encontros e outros — 0,5 pontos por cada participação, até ao máximo de 2 pontos;
- Trabalhos, posters e artigos científicos realizados e publicados no âmbito da profissão — 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 3 pontos;
- Apresentação de acções de educação para a saúde em grupo — 1 ponto por cada acção, até ao máximo de 5 pontos;
- Integrar comissões, grupos de trabalho e programas de saúde, aprovados e subordinados às orientações do Ministério da Saúde, a nível nacional, regional, sub-regional ou local — 1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos;
- Habilitação com o grau de mestre, curso de pós-graduação, curso certificado de formação pedagógica de formador, estágio ou visita de estudo no âmbito da profissão de enfermagem, orientação de alunos e integração de enfermeiros — 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 3 pontos.

9.1 — A classificação final resultará da aplicação dos métodos de selecção, classificados de 0 a 20 valores, atribuída de acordo com o n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Em caso de igualdade na classificação final, os critérios de desempate a utilizar serão os constantes do n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais que o habilitam para a categoria a que se candidata;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Número da cédula profissional;
- Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a qual ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Fotocópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à instituição e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Curriculo profissional (três exemplares, datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do curriculo referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas.

12 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções nesta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento constante da alínea c) do n.º 11 do presente aviso, que será oficialmente entregue ao júri pelo respectivo Serviço de Pessoal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será efectuada nos termos do disposto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Carlos Ferreira de Sousa, enfermeiro-chefe desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Ferreira Oliveira Gomes, enfermeira especialista desta Sub-Região de Saúde, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria da Conceição Oliveira Dias Novais Freitas, enfermeira especialista desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Mota Rodrigues, enfermeira especialista desta Sub-Região de Saúde.

Paula Cristina Magalhães Martins, enfermeira graduada desta Sub-Região de Saúde.

12 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Aviso n.º 6394/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para chefe de secção.* — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público o projecto de lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares de chefe de secção, da carreira administrativa, a que se reporta o aviso n.º 8845/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 10 dias úteis para exercer o direito de participação, podendo, dentro desse prazo, consultar o processo deste concurso, na Sub-Região de Saúde do Porto, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, no período compreendido entre as 10 e as 13 horas.

Projecto de lista de classificação final

Nome	Avaliação curricular	Prova de conhecimentos	Classificação final
1.º Maria Fátima Silva Barbosa	16,2292	19	17,6146
2.º Maria Alice Costa Soares	16,1667	19	17,5833
3.º José António Teixeira Costa	14,8333	20	17,4167
4.º Maria Fernanda Santos Araújo	14,0833	20	17,0417
5.º Maria Luísa Vasconcelos Mendes Carvalho Santos	16,5833	17	16,7917
6.º António Almeida	15,1042	18	16,5521
7.º Maria Emília Viana Vidal Castro Sousa	15	18	(a) 16,5000
8.º Maria Lúcia Sousa Ferreira Correia	14	19	16,5000
9.º Clara Rosa Guimarães Coelho Campos	15,9167	17	16,4583
10.º Maria Alice Oliveira Carneiro Peixoto	14,5000	18	16,2500
11.º Maria Isabel Silva Pires Marinho Basto	14,2917	18	16,1458
12.º Faustina Conceição Mendes Azevedo Munhós Samúdio	14,9583	17	15,9792
13.º Florbela Marçal Viegas Alves Pereira	13,7500	18	15,8750
14.º Manuel Galiza Ferreira Lopes	14,5833	17	15,7917
15.º Maria Conceição Barbosa Monteiro Silva Adães	14,5000	17	15,7500
16.º Maria Margarida Pinho Moura Pinto	13,3333	18	(b) 15,6667
17.º Maria Teresa Castro Dinis Seixas	14,3333	17	15,6667
18.º João Carlos Gonçalves Teixeira	14,0833	17	15,5417
19.º Diamantino Manuel Guedes Rocha	12,8750	18	15,4375
20.º Maria Cilene Pais Porto	14,7917	16	15,3958
21.º Ana Maria Oliveira Rodrigues Almeida	14,7083	16	(a) 15,3542
22.º Maria José Pinto Ribeiro	12,7083	18	15,3542
23.º Filomena Conceição Ramos Couto Leça	13,6250	17	15,3125
24.º Manuel Fernando Salgueiro	13,5833	17	15,2917
25.º Maria Belo Pereira Baguinho Quita	14,4583	16	15,2292
26.º Ana Maria Batista Pacheco Simões Araújo	15,3950	15	15,1980
27.º Fernando Moreira Neto Mota	14,3333	16	(a) 15,1667
28.º Lídia Maria Capeto Matos Sousa Mendes	11,3333	19	15,1667
29.º Maria Lucinda Sousa Ferreira Gomes Rocha	13,2083	17	15,1042
30.º Maria Fernanda Gonçalves Diogo Coelho	14	16	15
31.º Miguel Carvalho Lemos	14,8333	15	14,9167
32.º Maria Amélia Coutinho Moreira	13,7917	16	14,8958
33.º Maria Dores Coelho Russo	14,7500	15	(a) 14,8750
34.º Alice Rosete Cunha Lopes	12,7500	17	14,8750
35.º Nélia Celeste Gonçalves Miranda	14,6667	15	(a) 14,8333
36.º Eugénio Augusto Faria de Sousa	13,6667	16	14,8333
37.º Maria Adelina Ribeiro Martins Rocha	14,6250	15	14,8125
38.º Orquídea Alves Gomes de Araújo Brandão	13,6042	16	14,8021
39.º Armando Manuel Fernandes Marques	14,4167	15	(a) 14,7083
40.º Maria Eugénia Pereira Sousa Jerónimo	13,4167	16	14,7083
41.º Maria Manuela Vieira Andrade Terra	13,3333	16	(a) 14,6667
42.º Aurélio Pereira Silva	14,3333	15	14,6667
43.º Maria Lurdes Dias Pinheiro	12,1667	17	14,5833
44.º Amélia Nogueira Cunha Magalhães	15,0833	14	(a) 14,5417
45.º Abílio Silva Ribeiro Nogueira	14,0833	15	14,5417
46.º Maria Graça Tribuzi Correia Melo Santos Silva	14	15	14,5000
47.º Deolinda Maria Alves Correia Sousa	13,9583	15	14,4792
48.º Maria Luísa Vieira Araújo Viana Pinto Ferreira	13,9167	15	14,4583
49.º Maria Fernanda Grilo Teixeira Neves Viana	14,8750	14	14,4375
50.º Francisco Monteiro Caseiro	14,7500	14	(a) 14,3750
51.º Fernando Crisóstomo Vilela Gonçalves Nogueira	13,7500	15	14,3750
52.º Maria Abília Guimarães Costa Monteiro Dias	13,7083	15	14,3542
53.º Maria Narcisa Silva Lima	13,6667	15	14,3333
54.º Maria da Glória Santos Pereira Oliveira	15,5833	13	14,2917
55.º Margarida Maria Trindade Ramos Campos	13,5000	15	14,2500
56.º Maria Arminda Ferreira Rocha Leal	14,3333	14	14,1667
57.º Maria Conceição Pinto Coelho	13,2500	15	14,1250